



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 241/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.306.139/0001-87, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Bairro Santuário, Município de Siqueira Campos - Pr, neste ato representado pelo Sr. Jhonatas Garagnani de Souza, brasileiro, portador do RG 10.188.983-1 e inscrito no CPF n° 077.498.119-90 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 15/09/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos da Clausula Segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R\$ 98,00 (Noventa e Oito Reais), passando o valor Total do Contrato de R\$ 1.176,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Seis Reais), para R\$ 2.352,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2023.

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal  
Testemunhas

Fernando Lopes  
RG.: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

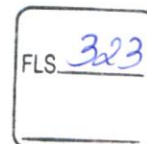
GARAGNANI &  
GARAGNANI

LTDA:28306139000187

Assinado de forma digital por  
GARAGNANI & GARAGNANI  
LTDA:28306139000187  
Dados: 2023.10.04 14:34:49 -03'00'

GARAGNANI & GARAGNANI LTDA

José Alexandre Gonçalves  
RG: 13.703.694-0  
CPF: 085.053.509-36



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.306.139/0001-87, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Bairro Santuário, Município de Siqueira Campos - Pr, neste ato representado pelo Sr. Jhonatas Garagnani de Souza, brasileiro, portador do RG 10.188.983-1 e inscrito no CPF n.º 077.498.119-90 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 15/09/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos da Clausula Segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R\$ 98,00 (Noventa e Oito Reais), passando o valor Total do Contrato de R\$ 1.176,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Seis Reais), para R\$ 2.352,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b>	_____
Prefeito Municipal	<b>GARAGNANI &amp; GARAGNANI LTDA</b>

**Testemunhas**

<b>Fernando Lopes</b>	<b>José Alexandre Gonçalves</b>
RG.: 7.605.179-8	RG: 13.703.694-0
CPF: 033.183.689-03	CPF: 085.053.509-36

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:8E1AF58D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2023. Edição 2872

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>